



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº.

, DE

DE

DE 2.025

INSTITUI O DIA DA ENGENHARIA EM
ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, PREFEITO DE ANÁPOLIS, sanciono a seguinte Lei:

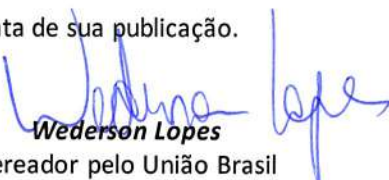
Art. Fica instituído no Município de Anápolis, o Dia da Engenharia a ser comemorado, anualmente no dia 10 de abril.

Art. 2º. Cria Sessão Solene para homenagem ao Dia da Engenharia, concedendo certificado às homenageadas e aos homenageados.

Parágrafo Único. Cada vereador poderá indicar até 01 (um) engenheiro(a), de qualquer especialidade, atuante no Município de Anápolis.

Art. 3º. As solenidades comemorativas ao Dia da Engenharia serão elaboradas com apoio do Poder Legislativo Municipal, do Conselho Regional de Engenharia de Goiás e do Instituto de Engenharia de Anápolis, sempre na semana do dia 10 de abril.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Wederson Lopes
Vereador pelo União Brasil

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS**

JUSTIFICATIVA

O engenheiro, de forma geral, é o principal agente promotor do desenvolvimento em todas as suas diversas especialidades.

O desenvolvimento do mundo depende do exímio trabalho destes profissionais, e é dever nosso homenageá-los e incentivar o desempenho e o protagonismo desta classe profissional.

A despeito de haver outras legislações que homenageiam os engenheiros civis e ambientais, entendemos imprescindível uma homenagem que abarque as demais especialidades da engenharia.

O dia 10 de abril foi escolhido devido ao fato de que cada especialidade da engenharia tem uma data para comemorar o seu dia, então, por se tratar de uma homenagem generalista, definiu-se o Dia da Engenharia para a aludida comemoração.

Imperativa se faz a aprovação do projeto apresentado.


Wederson Lopes
Vereador pelo União Brasil

**WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL**